



Gabinete da Presidência

DESPACHO N.º 11/PRE/2021

ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS E FIXAÇÃO DE FUNÇÕES - RETIFICAÇÃO

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções;

2 - Na reunião da Câmara Municipal de Óbidos realizada em 22 de outubro de 2021 foi aprovada a proposta de fixação de três vereadores em regime de permanência;

3 – Nesta mesma data foi verificado que a função “Gestão administrativa do abastecimento de água e saneamento” afecta ao Vereador José Joaquim Simão Pereira, deveria ter sido incluída, exclusivamente, nas funções do Vereador Telmo de Sousa Félix.

4 – De igual modo a função “Coordenação e implementação das medidas do programa “Óbidos Carbono Social”, apenas deve constar nas funções do Vereador Telmo de Sousa Félix;

Em face do exposto, através do presente despacho retifica-se o supra exposto, fixando-se as funções dos Vereadores em regime de permanência, nos seguintes termos:

José Joaquim Simão Pereira – regime de permanência

Pelouro da Intervenção Social, Logística e Equipamentos Municipais, Obras Municipais por Empreitada e Administração Direta, Resíduos Sólidos Urbanos, Proteção Civil, Espaço Verdes, Transportes, e Freguesias.

- Funções:

- Gestão dos acordos de execução e contratos interadministrativos a celebrar com Juntas de Freguesia;
- Proteção civil;
- Coordenação do gabinete de veterinária.
- Gestão, construção e conservação de equipamentos ou edifícios municipais;
- Gestão e manutenção de áreas verdes e jardins;
- Gestão dos transportes;
- Coordenação das equipas técnicas de planeamento e projeto;
- Gestão da conservação e restauro do património cultural;



Gabinete da Presidência

- Gestão da rede viária municipal, toponímia e estacionamento público;
- Coordenação do programa “Melhor Idade”;
- Gestão das políticas e serviços de apoio à família;
- Gestão e coordenação do programa “Enxoval do Recém-Nascido”;
- Gestão e coordenação do programa “Comparticipação de Medicamentos”;
- Coordenação dos apoios técnicos ao domicílio;
- Gestão da habitação social;
- Desenvolvimento e coordenação de novos programas de apoio social;
- Promoção do voluntariado;
- Coordenação da rede social do concelho de Óbidos;
- Coordenação do centro local de apoio à integração de imigrantes;
- Gestão do programa de apoio a munícipes com necessidades especiais;
- Gestão do sistema de limpeza urbana do concelho;
- Gestão da limpeza e segurança dos edifícios municipais;
- Gestão do Complexo Logístico Municipal;
- Gestão das redes de abastecimento de água e saneamento e comunicações;
- Gestão equipamentos iluminação pública
- Gestão Cemitérios Municipais
- Apoio ao desenvolvimento das coletividades, associações, paróquias e outras instituições do concelho no âmbito social;
- Conceção e gestão da rede de equipamentos municipais diretamente relacionados com o pelouro;
- Contraordenações diretamente relacionadas com o pelouro;
- Gestão dos recursos humanos relacionados com o pelouro.

Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis – regime de permanência

Pelouro da Educação, Cultura, Saúde e Bem Estar, Juventude, Desporto, Gestão e Acompanhamento a Instituições Culturais, Recreativas e Desportivas.

- Funções:

- Gestão e coordenação das responsabilidades municipais em termos de atividades educativas no âmbito do programa “Crescer Melhor”;
- Gestão e coordenação do modelo educativo;
- Conceção e desenvolvimento da rede municipal de apoio à primeira infância;
- Gestão das escolas com ensino especializado;



Gabinete da Presidência

- Promoção editorial do património cultural;
- Gestão da rede de equipamentos culturais;
- Acompanhamento e apoio na realização de eventos;
- Organizar e manter atualizado um inventário do património cultural e paisagístico existente na área do Município.
- Promoção da saúde;
- Implementação e gestão do programa “Saúde Primeiro”;
- Implementação e gestão do programa “Escola Saudável”;
- Implementação e gestão do programa “Academia Sénior”;
- Implementação e gestão do programa “+ Saúde + Inclusão”;
- Gestão do programa “Saúde Melhor”;
- Promover e apoiar atividades na área da Juventude, bem como gerir e dinamizar os equipamentos de juventude;
- Implementação e gestão dos programas de Turismo Desportivo e Desporto, Natureza e Cultura;
- Implementação e gestão do programa “Gabinete Óbidos + Ativo”;
- Implementação e gestão do programa “Cartão Óbidos + ”;
- Implementação e gestão do programa “Unidade Móvel de Apoio ao Obidense”;
- Implementação e gestão do programa “Ser Solidário, Ser Voluntário”;
- Apoio ao desenvolvimento das coletividades, associações, paróquias e outras instituições do concelho no âmbito recreativo, cultural e desportivo;
- Gestão do complexo desportivo municipal;
- Gestão e coordenação do programa de alimentação e saúde escolar, e do serviço de refeições escolares;
- Conceção e gestão da rede de equipamentos municipais diretamente relacionados com o pelouro;
- Contraordenações diretamente relacionadas com o pelouro;
- Gestão dos recursos humanos relacionados com o pelouro.

Telmo de Sousa Félix – regime de permanência

Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, Energia, Regeneração e Requalificação Urbana, Sustentabilidade e Modernização Administrativa.

- Funções:

- Execução da revisão do PDM;
- Elaboração e gestão de planos de pormenor e de urbanização;



Gabinete da Presidência

- Elaboração de planos estratégicos;
- Elaboração de operações de regeneração urbana;
- Gestão e coordenação do gabinete de ativação do território de Óbidos;
- Promoção da regeneração urbana;
- Gestão urbanística, de obras particulares e loteamentos;
- Gestão da fiscalização municipal;
- Gestão administrativa do abastecimento de água e saneamento;
- Planeamento referente à mobilidade no concelho;
- Gestão da energia e iluminação pública;
- Concessão e Gestão do espaço público;
- Gestão dos sistemas de informação geográfica;
- Coordenação e implementação das medidas do programa “Óbidos Carbono Social”;
- Conceção e gestão de ações de modernização administrativa;
- Promoção da sustentabilidade ambiental e biodiversidade;
- Contraordenações diretamente relacionadas com o pelouro;
- Gestão dos recursos humanos relacionados com o pelouro.

Ao **presidente da câmara** caberá a gestão direta dos pelouros da Gestão Financeira, Desenvolvimento Económico e Natural, Recursos Humanos e Desenvolvimento Comunitário, o exercício de todas as funções e tarefas não especificamente atribuídas a vereadores e, especialmente, aquelas que se relacionem com os pelouros sob gestão direta, nomeadamente:

- Funções:

- Gestão financeira;
- Promoção e valorização do desenvolvimento rural;
- Gestão do património geral municipal;
- Gestão e elaboração de candidaturas a programas financeiros;
- Coordenação de redes de cooperação interconcelhias nas respetivas áreas;
- Gestão dos recursos humanos;
- Coordenação dos investimentos turísticos no concelho;
- Promoção e gestão da marca e destino “Óbidos”;
- Propor a classificação de imóveis, conjuntos ou sítios nos termos legais;
- Coordenação do centro de recursos de arte e cultura para o desenvolvimento comunitário;



Gabinete da Presidência

- Internacionalização e dinamização dos recursos endógenos do território, designadamente: turismo, produtos identitários, e demais fatores de desenvolvimento;
- Constituição e acompanhamento do “Grupo de Ação Local”;
- Gestão dos parques empresariais;
- Gestão do Parque Tecnológico de Óbidos;
- Atração de investimento e apoio aos empresários;
- Promoção do empreendedorismo, inovação e das indústrias criativas;
- Coordenação de redes de cooperação nacionais e internacionais, e das candidaturas a fundos comunitários;
- Gestão direta dos assuntos relacionados com o governo central, como a Lagoa de Óbidos, património classificado, descentralização de competências e formas de cooperação nos mais diversos assuntos de interesse municipal;
- Conceção e gestão da rede de equipamentos municipais diretamente relacionados com o pelouro.
- Gestão e elaboração de candidaturas estratégicas na área do património e regeneração urbana de zonas históricas;
- Dinamização e gestão dos “Espaços Ó”;
- Contraordenações diretamente não compreendidos nos pelouros dos vereadores;
- Conceção e gestão da rede de equipamentos municipais não compreendidos nos pelouros dos vereadores;

Permanece sob exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara a coordenação geral dos serviços e da atividade municipal.

Óbidos, 22 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel